



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

### LEI ORDINÁRIA N° 1.538 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores Rio Claro e Taquaral (AMRCT).”*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores Rio Claro e Taquaral, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 1.001 de 2003, com sede em Delfim Moreira e Foro na cidade de Itajubá/MG.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 14 de dezembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba  
Delfim Moreira – MG